



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 1049/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 05/2020 QUE CELEBRAM
ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
E, DE OUTRO, A EMPRESA GREEN4T
SOLUÇÕES TI SA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o N.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas, ou por quem estiver ocupando o referido cargo na forma regimental, e, de outro lado a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI SA**, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.698.620/0005-68, estabelecida na Av. Gupê, nº 10.767, Galpão 3 – Jardim Belval – Barueri/SP, CEP. 06422-120, fone (11) 2164-7131/7100, neste ato representada por seus representantes legais, senhores Márcio José Martin e Rogério Takashi Fujimoto, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 1049/2020, e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente termo aditivo, decorrente do Pregão n.º 11/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, o acréscimo, o reajuste e a atualização dos servidores que farão a fiscalização do Contrato nº 05/2020, que trata contratação de empresa especializada para a execução do serviço de assistência técnica pelo período de 30 (trinta) meses, com fornecimento de peças e componentes, abrangendo manutenção preventiva programada, manutenção corretiva, evolutiva e suporte técnico para equipamentos pertencentes ao ambiente físico seguro do Data Center do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 11/2020/TRT14.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 1049/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato nº 05/2020, cujo período inicial compreendeu-se entre 10/06/2020 e término 09/12/2022, fica prorrogada por mais 30 (trinta) meses, a partir de 10/12/2022 até 09/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Acréscimo de **R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** ao valor inicialmente contratado, referente aos serviços de monitoramento online, correspondente ao percentual de 11,10% (onze vírgula dez por cento) em relação ao serviço de suporte técnico.

3.2 O acréscimo contratual fundamenta-se no art. 65, II, § 1º, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, c/c a Cláusula Décima Sexta do Contrato N° 05/2020.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 Os preços atuais desta contratação estão discriminados na tabela abaixo, reajustados pela aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 05/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (30 MESES)
1	Serviço de suporte preditivo e corretivo para sala-cofre	R\$ 31.523,79	R\$ 945.713,70
2	Monitoramento online	R\$ 3.500,00	R\$ 105.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 35.023,79	R\$ 1.050.713,70

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.6020 – Apreciação de Causas Trabalhistas – Natureza da Despesa 339040.11.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 1049/2020

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços serão efetuados por meio dos servidores JOSÉ MANOEL JÚNIOR e MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do fornecimento/serviços, conforme preceitua a Portaria GP n. 716/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

7.1 As normas para o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018 estão elencadas no Anexo I deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 05/2020, não modificadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Instrumento em uma única via para um só efeito jurídico.

Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Romário Nunes Thaddeu
Diretor Geral do TRT14ª REGIÃO
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
Márcio José Martin
GREEN4T SOLUÇÕES TI SA
CONTRATADA

(assinado digitalmente)
Rogério Takashi Fujimoto
GREEN4T SOLUÇÕES TI SA
CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 1049/2020

ANEXO I DO CONTRATO

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
5. A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, abrangendo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados ou exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis aplicáveis à Proteção de Dados.
6. A CONTRATADA deverá treinar e orientar seus colaboradores acerca das disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
7. A CONTRATADA deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme Resolução Administrativa TRT 14 nº 66/2021 e cumprir os deveres legais e contratuais respectivos, dentre os quais se incluirão os seguintes:

I - assinar contrato ou termo de compromisso com cláusulas específicas sobre proteção de dados pessoais definidas pelo contratante;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 1049/2020

II - apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica medidas técnicas e administrativas adequadas de segurança para a proteção dos dados pessoais, nos termos definidos na legislação, em normas administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e nos instrumentos contratuais;

III - manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de fornecer prova eletrônica a qualquer tempo;

IV - seguir fielmente as diretrizes e instruções transmitidas pelo respectivo contratante;

V - facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, devendo a prova do compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição ao respectivo contratante, mediante solicitação;

VI - permitir a realização de auditorias, incluindo inspeções pelo respectivo contratante ou por auditor autorizado, e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas;

VII - auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pelo respectivo contratante, de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;

VIII - comunicar formalmente e de imediato ao Encarregado a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

IX - descartar de forma irrecuperável, ou devolver para o contratante, todos os dados pessoais e as cópias existentes, após a satisfação da finalidade respectiva ou o encerramento do tratamento por decurso de prazo ou por extinção de vínculo legal ou contratual.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: TERMO ADITIVO N. 02/2022 AO CONTRATO TRT N. 25/2019. Processo TRT n. 6.943/2022. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13.ª Região. Contratada: ALGAR Soluções em TIC S/A (CNPJ nº 22.166.193/0001-98). Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato TRT n.º 25/2019, em razão da alteração da alíquota do ICMS incidente sobre serviços de comunicação que, a partir de 23 de junho de 2022, passou de 28% para 18% (a alíquota efetiva passou de 30% para 20%). Fundamentação Legal: Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 c/c a Lei Complementar Federal nº 194/2022 e com o Decreto Estadual/PB nº 42.656/2022. Valor total mensal: A partir de 23/06/2022, passará de R\$ 4.935,00 para R\$ 4.288,64. Data da assinatura: 09/12/2022. Assinam: Alexandre Gondim Guedes Pereira, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Jeankarlo Rodrigues da Cunha, Gerente de Negócios Governo, e Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, Consultora de Vendas Governo, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO TRT N. 07/2021. Processo TRT n. 11.885/2022. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13.ª Região. Contratada: ALGAR Soluções em TIC S/A (CNPJ nº 22.166.193/0001-98). Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato TRT n.º 07/2021, em razão da alteração da alíquota do ICMS incidente sobre serviços de comunicação que, a partir de 23 de junho de 2022, passou de 28% para 18% (a alíquota efetiva passou de 30% para 20%). Fundamentação Legal: Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 c/c a Lei Complementar Federal nº 194/2022 e com o Decreto Estadual/PB nº 42.656/2022. Valor total mensal: A partir de 23/06/2022, passará de R\$ 8.000,00 para R\$ 6.952,21. Data da assinatura: 09/12/2022. Assinam: Alexandre Gondim Guedes Pereira, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Jeankarlo Rodrigues da Cunha, Gerente de Negócios Governo, e Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, Consultora de Vendas Governo, pela Contratada.

RETIFICAÇÃO

Processo TRT n. 6.648/2022. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ/MF n.º 20.474.613/0002-59). Objeto: Retificação da redação da Cláusula Quarta do Contrato TRT nº 51/2022, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, vedada a possibilidade de prorrogação, de acordo com o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93". Data da Assinatura: 09/12/2022. Assinam: Alexandre Gondim Guedes Pereira, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Jamile Costa do Amaral Ramalho, Representante legal, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS**

PROAD Nº 2329-2022.

O TRT-14ª Região, torna pública, a contratação de aquisição de solução de gerenciamento de vulnerabilidades, por meio de ARP n. 05/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n. 04/2022, realizado pelo TRT da 8ª Região. Valor total de 60 meses na ordem de R\$ 2.210.150,00. Empresa: IT PROTECT SERVICOS DE CONSULTORIA EM INFORMATICA EIRELI. Amparo Legal: 22 do Decreto n. 7.892, de 23/1/2013, c/c o § 1º e 2º do artigo 34 da Portaria GP n. 716, de 17/5/2019, conforme competência nos arts 2º, 9º e 11 da Portaria n. 0001, de 05/01/2021, publicada dia 05/01/2021.

Porto Velho, 8 de dezembro de 2022.
EDER JORGE MACHADO SANTANA
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas
Em substituição

DIRETORIA-GERAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022**

PROAD Nº 5021/2021. Contratante: TRT 14ª REGIÃO. Contratada: SUPORTE INFORMÁTICA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.880.897/0002-15. Objeto: Fornecimento de solução de backup para ambiente de TIC virtualizado e físico, compreendendo: fornecimento de licença perpétua de software com garantia (suporte, direito de atualização e correção de software) por 12 meses; instalação, configuração e testes; treinamento na operação da solução instalada e extensão de garantia (suporte, direito de atualização e correção de software) por até 36 meses. Vigência: O presente contrato terá vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, a saber: para os itens 09 e 11: vigência contratual de 48 meses, para os itens 13 e 14: vigência contratual de 24 meses e para os itens 15 e 16: vigência contratual até sua conclusão do respectivo serviço. Assinado: 17/11/2022. Programa de Trabalho: 168137 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas, Elemento de Despesa: 339040 - Nota de Empenho 2022NE000491, de 18/10/2022. Valor Total: R\$ 257.200,00. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT 14ª Região, e, de outro, o senhor Vital Maria de Sousa Couceiro Costa, representante da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022

PROAD Nº 3213/2022. Contratante: TRT 14ª REGIÃO. Contratada: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº 12.704.512/0001-18. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e periféricos médicos e odontológicos, com fornecimento de peças de reposição pela contratada com ônus para o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (TRT14), a fim de que seja prestada assistência técnica mensal no ambulatório de enfermagem e na clínica odontológica do TRT14, conforme especificações dispostas no Termo de Referência. Vigência: 30 (trinta) meses, contado da data da sua assinatura. Assinado: 07/12/2022. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 168137 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA - Nota de Empenho 2022NE000540, de 17/11/2022. Valor Total: R\$ 15.500,00. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT 14ª Região, e, de outro, o senhor Samoel de Melo, representante da contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2020. PROAD Nº 1049/2020. Contratante: TRT 14ª REGIÃO. Contratada: GREEN4T SOLUÇÕES TI SA, CNPJ/MF sob o nº 03.698.620/0005-68. Objeto: Prorrogação, o acréscimo, o reajuste e a atualização dos servidores que farão a fiscalização do Contrato nº 05/2020, que trata da contratação de empresa especializada para a execução do serviço de assistência técnica pelo período de 30 (trinta) meses, com fornecimento de peças e componentes, abrangendo manutenção preventiva programada, manutenção corretiva, evolutiva e suporte técnico para equipamentos pertencentes ao ambiente físico seguro do Data Center do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 11/2020/TRT14. Vigência: de 10/12/2022 até 09/06/2025. Assinado: 21/11/2022. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.6020 - Apreciação de Causas Trabalhistas - Natureza da Despesa 339040.11. Valor Total (30 meses): R\$ 1.050.713,70. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT 14ª Região, e, de outro, os senhores Márcio José Martin e Rogério Takashi Fujimoto, representantes da contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2022. PROAD Nº 5526/2021. Contratante: TRT 14ª REGIÃO. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30. Objeto: Acréscimo de 10,35% ao valor inicial do Contrato Nº 02/2022 e dotação orçamentária, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, mediante rede credenciada para fornecimento dos seguintes produtos e serviços: Combustíveis, Manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de peças e serviços e Higienização de veículos. Assinado: 01/12/2022. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 168137 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo) e 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Valor Total Anual: R\$ 274.876,14. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT 14ª Região, e, de outro, a senhora Renata Nunes Ferreira, representante da contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROAD. n. 1115/2021; Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso Nº 2/2021; Convenientes: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80 e ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AMATRA XIX; CNPJ: 69.981.835/0001-76; OBJETO DO ADITIVO: Fica estabelecido o reajuste da parcela mensal a título de onerosidade, passando o respectivo valor para R\$ 1.133,68, com efeitos a contar de 10.08.2022; Fica estabelecido o reajuste do rateio a título de participação proporcional nas despesas com manutenção, conservação, fornecimento de água e energia elétrica, vigilância e taxas ou quotas condominiais, bem como de outras despesas operacionais advindas de seu funcionamento, passando o respectivo valor para R\$ 566,84 (quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), com efeitos a contar de 10.08.2022; Base Legal: Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie; Assinatura: 08/12/2022; Signatários: Des. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, Presidente do TRT 19ª Região e o Dr. Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho, Presidente da AMATRA XIX.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - UASG 80022**

Nº Processo: 5679. Objeto: Aquisição de aparelhos audiovisuais para a coordenadoria de comunicação do TRT da 19ª, conforme as especificações estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.. Total de Itens Licitados: 29. Edital: 12/12/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av da Paz, Nº 2076 - Centro, - Maceió/AL ou <https://www.gov.br/compras/edital/80022-5-00030-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/12/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

EVERTON MENDES TENORIO
Pregoeiro

(SIASGnet - 09/12/2022) 80022-00001-2022NE000049

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público o resultado do Pregão Eletrônico n. 14/2022, objetivando a aquisição de suprimentos de informática. O objeto da licitação foi adjudicado às seguintes empresas com os respectivos lotes e valores globais: Lote 1: MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - ME (CNPJ 26.145.027/0001-66) pelo valor global de R\$ 55.999,50. Lote 2: MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - ME (CNPJ 26.145.027/0001-66) pelo valor global de R\$ 18.666,50. Lote 3: MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER - ME (CNPJ 04.995.470/0001-93) pelo valor global de R\$ 55.999,50.

Aracaju, 9 de dezembro de 2022.
EDWARD LIMA DA SILVA
Pregoeiro

JUSTIÇA FEDERAL**2ª REGIÃO****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO****DIRETORIA DO FORO****SECRETARIA-GERAL****SUBSECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMONIO****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Contratada: Lide Construtora e Comércio de Material de Construção Ltda; CNPJ: 11.467.197/0001-90; Processo: JFRJ-EOF-2022/00454.05; Objeto: aquisição de materiais hidráulico; Modalidade de Licitação: Pregão; Programa de Trabalho: 168312; Elemento de Despesa: 339030; Nota de Empenho: 2022NE000597; valor: R\$ 14.738,22; emissão: 07/12/2022.

3ª REGIÃO**SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**

Processo nº 0002213-41.2022.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa para execução dos serviços de substituição da impermeabilização e recuperação estrutural dos reservatórios superiores do edifício da 1ª Subseção Judiciária - Fórum Cível de São Paulo - Ministro Pedro Lessa, foi adjudicado à empresa Darcon 08 Engenharia Eireli, ao preço total de R\$71.993,10.

São Paulo, 9 de dezembro de 2022.
ELIS CRISTINA COMPOLT
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 - UASG 90017**

Nº Processo: 0017495-56.2021.4. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em 2 (dois) elevadores, com fornecimento de peças novas para o Fórum de Botucatu, pelo período de 30 (trinta) meses, prorrogáveis nos termos da Lei.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/12/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Peixoto Gomide, 768 - Jardim Paulista, - São Paulo/SP ou

